



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 05/09/2025

Edição nº 1869/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.955, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025	2
DECRETO Nº 36.956, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025	4
DECRETO Nº 36.957, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 845, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2025	6
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	6
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	7
ERRATA-EMBARGOS DE OBRAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 002, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.955, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para o seguintes cargos:

Professor de Educação Especial

1. Rosineis Alves
2. Diego Ribeiro Aleixo
3. Daniele Batistela Uzelotto Alves

Professor de Educação Infantil

1. Andreia Guilhen Brandi
2. Luciani da Silva Arão Dias
3. Diego Ribeiro Aleixo
4. Aline Regina de Souza Barros
5. Erily Eriane Souza Santos Gomes
6. Nathalia Ferraz Freitas
7. Ana Livia da Silva Santos
8. Fernanda da Silva Bonfim
9. Caroline Canhati Farias
10. Izabela Cruz Faccioli
11. Juliana Rizzo de Toledo Leme
12. Maria Beatriz Amado dos Santos
13. Erica Neves dos Santos Moreira
14. Camila Cardoso Menotti
15. Giseli de Cassia Fernandes Vieira
16. Amanda Pauletti Chaves
17. Sara Jane Moreira Bezerra
18. Ana Paula Spigaroli
19. Heloise Generoso Fernandes
20. Marcela dos Santos Orlandi



21. Beatriz Feliciano Fabri
22. Ana Paula Campos de Castilho Morais
23. Thais da Costa Teodoro
24. Giovana Amarin Pereira
25. Lucineia da Silva Ceresini

Professor I

1. Wesley Zandonato Correa
2. Laila Yasmin Knoll Mesquita
3. Leticia Andrade Rosa
4. Ademir Henrique Manfre
5. Ana Carolina Colnago Roco de Azevedo
6. Daniele Batistela Uzelotto Alves
7. Vanessa Hanayo Sakotani
8. Mayara Cristina de Paula Felipe
9. Josany Leme da Silva Batista
10. Maria Leticia Mantovani Alves
11. Ana Clara Mendes Costa
12. Giovana Leonardo de Moura
13. Kerolyn Hirata Duarte
14. Daniela Athayde Dalama
15. Carlos Eduardo de Almeida Sampaio
16. Luciana Karina Prampero Shimbata
17. Juliana Elias Sabag
18. Cristiane dos Santos Fonseca
19. Mayara Fernanda Grossi Natel
20. Isabela Siqueira Fernandes
21. Mariana Rubira Gomes Shiga
22. Darianne Moreno de Almeida
23. Sandra Mara Issa Nozawa
24. Diego Duraes Ferreira
25. Karina Ribeiro de Paula Piccinini
26. Dalva de Oliveira

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de setembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: f26540b7-9fa4-4451-942c-8dfb2f5fd740

DECRETO Nº 36.956, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com base na classificação e atendendo ao disposto no Item 4 do concurso público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Professor de Educação Infantil

1. Cristiane Fatima Souza Choueri
2. Karina Nascimento de Oliveira
3. Amanda Cristina Araujo de Paula
4. Claudia Regina Daniel Laranja
5. Maisa Cristina Siqueira de Paulo
6. Ieda Elias do Nascimento Silva
7. Ataise da Silva Santos

Professor I

1. Simone Pinto Ferreira
2. Ederson dos Santos de Sá
3. Inae Elias do Nascimento
4. Marcia Cristina dos Santos
5. Sabrina Gonçalves do Prado Sá
6. Tauana Oliveira Silva
7. Jessica Patricia Oliveira Santos

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse nos cargos para os quais foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de setembro de 2025.



MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 53f2acba-e80c-433f-9ac3-d9d70c25d219

DECRETO Nº 36.957, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com base na classificação e atendendo ao disposto no Item 7 do concurso público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Professor de Educação Infantil

1. Lucimara Gonçalves Batista da Silva

Professor I

1. Cristina Aparecida Pinto de Almeida

Art. 2º O candidato aprovado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de setembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c65af992-06fb-41cd-bd0d-3e46328244bb

PORTARIA Nº 845, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando que as atuais contratações por tempo determinado para Professor I, Professor de Educação Infantil, Educador Infantil, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras foram formalizadas na vigência da Lei Complementar nº 250, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando que a Lei Complementar nº 250, de 22 de dezembro de 2020, foi revogada pela Lei Complementar nº 298, de 26 de agosto de 2025;

Considerando que a Lei Complementar nº 298, de 26 de agosto de 2025, é a lei que regulamenta as contratações por prazo determinado atualmente;

Considerando a necessidade de regulamentar o direito intertemporal dos vínculos contratuais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os contratos administrativos firmados com base na Lei Complementar Municipal nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 260/2021, passam a ser regidos pela Lei Complementar Municipal nº 298, de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Ficam ratificadas as cláusulas dos contratos administrativos firmados na vigência da lei anterior, aplicando-se a Lei Complementar nº 298/2025 à situações ocorridas a partir da vigência desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 28 de agosto de 2025.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 79c18015-4d8c-4e36-8333-ed1b27aef7e

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 107/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: fornecimento de entrevistadores sociais. ABERTURA: às 09h00 do dia 19/09/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 02 de setembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 60687ed2-7c17-456c-bc8f-0d4ff2c39e7e

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
PNATE	03/09/2025	7.279,79
PNATE	03/09/2025	24.211,44
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	04/09/2025	37.636,41
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	04/09/2025	11.536,80
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	04/09/2025	219.199,20

Presidente Prudente, 04 de Setembro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: e02d21be-4a5c-45ee-9332-18825ecef0c4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA - ME - OBJETO: CAPACITAÇÃO PARA PLATAFORMA DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL VIA TABLET - Processo Administrativo 21041/2025 - Decido pela Inexigibilidade de



Licitação FUNDAMENTO: Art. 74, II, Lei 14.133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de setembro de 2025.

Laércio Batista de Alcântara - Secretário(a) Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação

Código identificador: ec4562ce-1b8c-4941-933b-1d48309f9442

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA

Endereço: RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 171 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.59.1 - **Cad. Anterior:** 308270001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 6742/2025 - **Data da Infração:** 02/09/2025

Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 50,00 UFM

GELTON OLIVEIRA SANTOS

Endereço: RUA MARIA APARECIDA CHIANTARETTO, 43 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Ref. Cadastral: 31.4.1.1602.358.1 - **Cad. Anterior:** 763221001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 6743/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025

Prazo: 08/09/2025 - **Valor:** 40,00 UFM

JULIO ESTATUTI

Endereço: RUA ELISEU PRESTES CÉSAR, 277 - VILA MACHADINHO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1705.183.1 - **Cad. Anterior:** 105890001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6744/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025

Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 517,50 UFM

SERGIO BEZUTI

Endereço: RUA MANOEL RUIZ GARCIA, 586 - VILA ESPERANÇA

Ref. Cadastral: 26.4.2.410.68.1 - **Cad. Anterior:** 249370001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6745/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025

Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 363,00 UFM

SERGIO BEZUTI

Endereço: RUA MANOEL RUIZ GARCIA, 586 - VILA ESPERANÇA

Ref. Cadastral: 26.4.2.410.68.1 - **Cad. Anterior:** 249370001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 6746/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025

Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

OSNI FERNANDO BUENO GODOY

Endereço: RUA ÂNGELO MENEGASSO, 53 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.668.1 - **Cad. Anterior:** 684594001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 6747/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025

Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

OSNI FERNANDO BUENO GODOY

Endereço: RUA ÂNGELO MENEGASSO, 53 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.668.1 - **Cad. Anterior:** 684594001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 6748/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025

Prazo: 08/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

OSNI FERNANDO BUENO GODOY

Endereço: RUA ÂNGELO MENEGASSO, 53 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.668.1 - **Cad. Anterior:** 684594001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6749/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025

Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 680,15 UFM

OSNI FERNANDO BUENO GODOY

Endereço: RUA ÂNGELO MENEGASSO, 53 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.668.1 - **Cad. Anterior:** 684594001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 6750/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025

Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 104,00 UFM

ALINE MARCELA OLIVEIRA DO AMARAL

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES, 45 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.3.702.164.1 - **Cad. Anterior:** 547705001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 6751/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025

Prazo: 08/09/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

ALINE MARCELA OLIVEIRA DO AMARAL

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES, 45 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.3.702.164.1 - **Cad. Anterior:** 547705001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 6752/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025

Prazo: 22/09/2025

Obs: remover material de construcao da area publica.

JOSE LUIZ CARDOSO

Endereço: RUA ÂNGELO MENEGASSO, 63 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.658.1 - **Cad. Anterior:** 684593001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 6753/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025

Prazo: 08/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE LUIZ CARDOSO

Endereço: RUA ÂNGELO MENEGASSO, 63 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.658.1 - **Cad. Anterior:** 684593001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 6754/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025

Prazo: 22/09/2025

Obs: Executar remocao da lixeira impedindo passagem de transeuntes.

**JOSE TIAGO CHESINE GOIS**

Endereço: RUA ÁLVARO PINTO RIBEIRO, 63 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref. Cadastral: 30.1.3.112.350.1 - **Cad. Anterior:** 643880001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6755/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 441,00 UFM

MARIA DO CARMO RIBEIRO

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1965 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1212.106.1 - **Cad. Anterior:** 242430001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6756/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 08/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE DE MOURA SANTOS

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1946 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1312.22.1 - **Cad. Anterior:** 241710001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6757/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE DE MOURA SANTOS

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1946 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1312.22.1 - **Cad. Anterior:** 241710001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6758/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 22/09/2025
Obs: Executar remoção de tronco do passeio publico e posteriormente reparar a calçada.

MASSAE MAEHARA

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1649 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1318.61.1 - **Cad. Anterior:** 242220001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6759/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 363,00 UFM

LUIZ CLAUDIO SALVADOR FARAH

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1547 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1300.73.1 - **Cad. Anterior:** 242130001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6760/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

JACQUELINE SANA

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1477 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1302.62.1 - **Cad. Anterior:** 242060001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6761/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 319,28 UFM

JACQUELINE SANA

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1477 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1302.62.1 - **Cad. Anterior:** 242060001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6762/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

CELSO VALDIR ALVES

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1487 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1302.51.1 - **Cad. Anterior:** 242070001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6763/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

CELSO VALDIR ALVES

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1487 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1302.51.1 - **Cad. Anterior:** 242070001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6764/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 22/09/2025
Obs: Executar remoção de tronco do passeio publico e posteriormente reparar a calçada.

ROQUE MOREIRA PEDROSO

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1392 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.355.1 - **Cad. Anterior:** 241290001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6765/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 08/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ADAO DE SOUZA

Endereço: RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.98.1 - **Cad. Anterior:** 563060001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6766/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 378,00 UFM

ADAO DE SOUZA

Endereço: RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.98.1 - **Cad. Anterior:** 563060001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 6767/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

AUDISTON NELSON ALVES MACIEL

Endereço: RUA ÂNGELO MAGRO, 92 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.413.76.1 - **Cad. Anterior:** 608105001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 6768/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 22/09/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

JOSE APARECIDO BEZERRA

Endereço: RUA DENÚNCIO DAVID, 117 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3005.307.1 - **Cad. Anterior:** 538500001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6769/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 08/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

DANILO ROCHA DOS SANTOS

Endereço: RUA DENÚNCIO DAVID, 123 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3005.295.1 - **Cad. Anterior:** 538510001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6770/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025
Prazo: 08/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

DANILO ROCHA DOS SANTOS

Endereço: RUA DENÚNCIO DAVID, 123 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3005.295.1 - **Cad. Anterior:** 538510001

**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6771/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 22/09/2025**Obs:** Remover material de construção que esta no lote em frente numero 126**SAO DOMINGOS - PART ADM DE BENS E AGROPECUARIA LTDA****Endereço:** RUA DENÚNCIO DAVID, 637 - PARQUE IMPERIAL**Ref. Cadastral:** 26.1.1.3020.110.1 - **Cad. Anterior:** 538815001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6772/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 22/09/2025 - **Valor:** 270,00 UFM**SAO DOMINGOS - PART ADM DE BENS E AGROPECUARIA LTDA****Endereço:** RUA DENÚNCIO DAVID, 637 - PARQUE IMPERIAL**Ref. Cadastral:** 26.1.1.3020.110.1 - **Cad. Anterior:** 538815001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6773/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 08/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**CELESTE ISABEL DE BRITO****Endereço:** RUA DENÚNCIO DAVID, 636 - PARQUE IMPERIAL**Ref. Cadastral:** 26.1.1.3019.288.1 - **Cad. Anterior:** 538330001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6774/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 08/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**DORACI GOMES TAKANO****Endereço:** RUA MANOEL FERNANDES RIBAS, 173 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO / PROLONGAMENTO**Ref. Cadastral:** 26.2.1.104.16.1 - **Cad. Anterior:** 737290001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6775/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 22/09/2025 - **Valor:** 378,00 UFM**VALDEMIR ANTONIO RICCI****Endereço:** RUA ADELINO BELONCI, 456 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES**Ref. Cadastral:** 25.4.3.518.244.1 - **Cad. Anterior:** 644965001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6776/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 08/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**VALMIR ROBERTO DE LIMA FAVARIN****Endereço:** RUA ADELINO BELONCI, 425 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES**Ref. Cadastral:** 25.4.3.419.145.1 - **Cad. Anterior:** 645035501**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6777/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 08/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**EDSON XIMENES MENDES****Endereço:** RUA THIAGO LUIZ ROSA, 91 - JARDIM ITACARÉ**Ref. Cadastral:** 31.1.1.1312.219.1 - **Cad. Anterior:** 751709001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6778/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 22/09/2025 - **Valor:** 285,00 UFM**JOAO CAETANO****Endereço:** RUA LUIZ OLIVETTI, 710 - JARDIM PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.2.5.619.177.1 - **Cad. Anterior:** 711071001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6779/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 22/09/2025 - **Valor:** 596,43 UFM**JOAO CAETANO****Endereço:** RUA LUIZ OLIVETTI, 710 - JARDIM PRUDENTINO**Ref. Cadastral:** 29.2.5.619.177.1 - **Cad. Anterior:** 711071001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6780/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 22/09/2025**Obs:** Deixar a calçada totalmente livre**ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA - APEC****Endereço:** RUA DENÚNCIO DAVID, 66 - PARQUE IMPERIAL**Ref. Cadastral:** 26.1.1.3004.63.1 - **Cad. Anterior:** 537970001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6781/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 22/09/2025 - **Valor:** 540,00 UFM**ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA - APEC****Endereço:** RUA DENÚNCIO DAVID, 76 - PARQUE IMPERIAL**Ref. Cadastral:** 26.1.1.3004.75.1 - **Cad. Anterior:** 537980001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6782/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 22/09/2025 - **Valor:** 540,00 UFM**MILZA R FEDATTO PINHEIRO DE OLIVEIRA****Endereço:** RUA MANOEL DE JESUS, 75 - VILA JESUS**Ref. Cadastral:** 26.4.6.807.89.1 - **Cad. Anterior:** 192270001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6783/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 08/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**GELTON OLIVIEIRA SANTOS****Endereço:** RUA MARIA APARECIDA CHIANTARETTO, 43 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I**Ref. Cadastral:** 31.4.1.1602.358.1 - **Cad. Anterior:** 763221001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6784/2025 - **Data da Infração:** 03/09/2025**Prazo:** 22/09/2025**Obs:** Remover entulho da calçada de area municipal

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 05 de Setembro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: c79cfc10-329e-4055-9995-1a4f190e454b

ERRATA-EMBARGOS DE OBRAS

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01730/2025, ANO VIII

No Edital Nº 0730/2025, veiculado no dia 07/02/2025, com publicação para o dia 10/02/2025, na página 09, da Edição Nº 1730, Ano VIII do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente:

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO".



Onde Se lê:

LEANDRO VIANA COLHADO

Leia-se:

BRUNA CRISTINY VIEIRA VILELA

Endereço: RUA ASSAD ELIAS NAUFAL, 363 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1612.174.1

Obs.: Foi aprovado projeto para o referido imóvel no dia 28/03/2025, sob o nº 16.894/2025 em nome de Bruna Cristiny Vieira Vilela.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 05 de Setembro de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 6b28eb86-c546-4e00-be97-9795a991b04c

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização de exposição de fotos no saguão do Atende Prudente

HELTON MOLINA SAPIA, SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o parecer emitido no memorando 82.315/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. **Marcos Sanches**, ex-servidor público municipal e fotógrafo, a expor a mostra fotográfica “*Dos Trilhos ao Centenário*” no saguão do Atende Prudente, até o dia **30 de setembro de 2025**, com o objetivo de apresentar sua obra à comunidade em homenagem aos 108 anos de Presidente Prudente.

Art. 2º A presente autorização tem caráter cultural e social, encontrando-se em consonância com o interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

HELTON MOLINA SAPIA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Código identificador: ec2100fb-b50e-4980-87c4-c8b4016dc22c

PORTARIA Nº 002, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre criação e nomeação do Comitê para elaboração do PDTI

HELTON MOLINA SAPIA, SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o **Comitê para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI**, composto pelos seguintes membros técnicos:

- Caetano Bocchi Pedroso
- Caroline Tesini Hengstmann
- Claudio Kaoru Takara
- Felipe Aparecido Moreira Batista
- Jeferson Paulo Leskevicius Dias



- Luis Henrique Carvalho Domingues
- Marcelo Suenaga Kishi
- Paulo Henrique Guazzi
- Rafael da Silva Chaves
- Renata Galindo Rinaldi
- Rodrigo Stuaní Brigatto
- Rogério Takeshi Oyama
- Welinton Aparecido Ozelin

Art. 2º O Comitê ora instituído terá por finalidade coordenar, elaborar e acompanhar as ações necessárias para a construção do PDTI, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E .

HELTON MOLINA SAPIA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Código identificador: 4f65a6c3-da87-4230-92e3-1d68c7ef458e



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP